



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 468/2026, de 13/05/2026

Nomeação Concurso 003.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 468/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeação de Lethycia Cristina de Barros Justino, candidata aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, inscrição nº 2500013508, para o cargo de Técnico em Edificações, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Pinhais, 13 de maio de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 486/2026, de 15/05/2026

Nomeação Concurso 003.2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 486/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Mirely Caroline Franco, inscrição nº 2480000983, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas;

II - Karoline Schuenck Martins, inscrição nº 2480018820, para o cargo de Educador Social, com carga horária semanal de 40 horas;

III - Marta Kelly Silva De Freitas, inscrição nº 2480014738, para o cargo de Educador Social, com carga horária semanal de 40 horas;

IV - Paulo Cesar Jankowski, inscrição nº 2480012127, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Pinhais, 15 de maio de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 487/2026, de 15/05/2026

Nomeação Concurso 002.2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 487/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2024, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Elenita Lourenco da Costa Ramos Martins, inscrição nº 20241245570, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas;

II - Viviane Farinha Brasil, inscrição nº 20241141705, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas;

III - Franciele Angela Rodrigues, inscrição nº 20241140352, para o cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Pinhais, 15 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 492/2026, de 18/05/2026

Nomeação Concurso 004.2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 492/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeação de Dorcimeiry Rodrigues Pereira, candidato aprovado no Concurso Público nº 004/2024, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, inscrição nº 40376, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Pinhais, 18 de maio de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 501/2026, de 18/05/2026

Nomeação Concurso 004.2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 501/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeação de Stefany Dominik Rocha, candidata aprovada no Concurso Público nº 004/2024, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, inscrição nº 40460, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Pinhais, 18 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 502/2026, de 18/05/2026

Nomeação Concurso 004.2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 502/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeação de Michelli Caroline da Silva Enes de Oliveira, candidata aprovada no Concurso Público nº 004/2023, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, inscrição nº 42667, para o cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Pinhais, 18 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 504/2026, de 19/05/2026

Exoneração a pedido





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 504/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Angela Marina Pilato Kovalczykowski, Matrícula Funcional nº 3807851-0, do cargo de Professor, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 19 de maio de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 505/2026, de 19/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 207.544,63 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 505/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 207.544,63 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 207.544,63 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
Funcional Programática: 08.002.0008.0243.0104.6015	Atividade: Fortalecer o desenvolvimento das ações, programas, projetos e serviços que promovam a garantia dos direitos da criança e do adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR	R\$ 31.000,00
	00915 - Financiamento Estadual - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	
Funcional Programática: 08.004.0008.0241.0104.2050	Atividade: Executar as ações que promovam a garantia do direitos da pessoa idosa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00902 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Estadual	R\$ 29.158,29
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
Funcional Programática: 08.002.0008.0243.0104.5010	Projeto: Adquirir bens permanentes para a consecução dos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social direcionados à criança e ao adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R\$ 117.386,34
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 207.544,63		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 19 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 506/2026, de 19/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 506/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0103.1032	Projeto: Adquirir bens permanentes e realizar obras e instalações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 406.326,40
	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 171.673,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 578.000,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 19 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 507/2026, de 19/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº507/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 18.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 18.001.0006.0121.0020.2085	Atividade: Promover o suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 18.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 18.001.0006.0121.0020.2085	Atividade: Promover o suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 19 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 508/2026, de 20/05/2026

Revogar _Disposição Funcional_Rodrigo Cesar Wisniewski





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 508/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.111, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 18 de maio de 2026, o inciso I, do Decreto n.º 1.372, de 18 de novembro de 2025, que formalizou a cessão funcional do servidor Rodrigo Cesar Wisniewski, matrícula funcional nº 408778-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ao Cartório 188ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 18 de maio de 2026, o art.10 do Decreto n.º 536, 29 de maio de 2023, que concedeu ao servidor Rodrigo Cesar Wisniewski, matrícula funcional nº 408778-0 a Função Especial Gratificada, prevista no inciso CLVI, do artigo 2º, do Decreto 074, de 23 de janeiro de 2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 509/2026, de 20/05/2026

Prorrogação de Licença sem Vencimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8b1d0fa5756f1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 509/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 119 da Lei nº 1.224, de 05 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 194 (cento e noventa e quatro) dias, a contar a partir de 21 de junho de 2026 à servidora Thais Cristina Deungaro Silva, matrícula funcional n.º 2427311-0, ocupante do cargo de Professor, concedida anteriormente pelo Decreto nº 921, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 510/2026, de 20/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.215.478,33 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 510/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.215.478,33 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.215.478,33 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0106.1011	Projeto: Construir, ampliar e/ou reformar unidades de atendimento à saúde da Atenção Primária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.215.478,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.215.478,33		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0106.1018	Projeto: Construir, ampliar e/ou reformar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 999.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0106.1016	Projeto: Construir, ampliar e/ou reformar unidades da Atenção Especializada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 216.478,33
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.215.478,33		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 511/2026, de 20/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 9.273.195,50 (nove milhões duzentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 511/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 9.273.195,50 (nove milhões duzentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 9.273.195,50 (nove milhões duzentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0106.2037	Atividade: Manter os serviços do Novo Hospital Municipal de Pinhais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 9.273.195,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.273.195,50		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Decreto 512/2026, de 20/05/2026

Exoneração Jeniffer do Carmo Povrosnek





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 512/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, Jeniffer do Carmo Povrosnek, Matrícula Funcional nº 2907119-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Lei

Lei 3269/2026, de 20/05/2026

Concede o Título de Mulher Empoderada à Senhora Ana Paula Cordeiro Mendes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 3269, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Concede o Título de Mulher Empoderada
à Senhora Ana Paula Cordeiro Mendes.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Mulher Empoderada à Senhora Ana Paula Cordeiro Mendes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





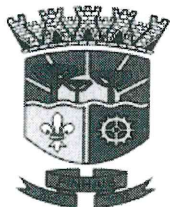
Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Lei 3270/2026, de 20/05/2026

Concede o Título de Reconhecimento Emérito do Magistério Público à Sra. Cinthia Luize Baleche Mendes de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 3270, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Reconhecimento Emérito do Magistério Público à Sra. Cinthia Luize Baleche Mendes de Souza

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Reconhecimento Emérito do Magistério Público Municipal de Pinhais à Sra. Cinthia Luize Baleche Mendes de Souza .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Edital

Edital 10/2026, de 21/05/2026

Edital de Convocação nº 010/2026 referente ao Concurso Público nº 003/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2023:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36° AO 38° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
36	41257	ANA KMIECIK
37 (4° PP)	42239	REMILNA OLIVEIRA SANTOS DA CONCEICAO(já convocada pelo edital nº012/2025)
38	42341	ROSICLEIA DE ALMEIDA

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 013/2024, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 19 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Edital 16/2026, de 21/05/2026

Edital de Convocação nº 016/2026 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2026

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS (72° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
72	2025056113	KEYLA APARECIDA TORRE FRANCA

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução n° 059/2025, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Edital 18/2026, de 21/05/2026

Edital de Convocação nº 018/2026 referente ao Concurso Público nº 004/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2026

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2023:

MÉDICO VETERINÁRIO(7º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
7	42781	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 017/2024, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 19 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Edital 20/2026, de 21/05/2026

Edital de Convocação nº 020/2026 referente ao Concurso Público nº 005/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 005/2023:

PROFESSOR (395º AO 396º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
395 (26º PP)	39758	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA(já convocada pelo edital nº001/2024)
396	47047	ANA MICHELE DOS SANTOS FERREIRA

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 023/2024, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 20 de maio de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Edital 121/2026, de 21/05/2026

Retificação dos Editais n.º 02 e 03.001.2026 - Homologação das Inscrições e Convocação para Banca de Validação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariiedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, TORNA PÚBLICO o que segue.

Art.1º Fica RETIFICADO o Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado em comento, no que tange homologação dos Inscritos na modalidade Pretos e Pardos, sendo incluído o candidato, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2026001-1513	ABMAEL AZEVEDO DE SOUSA	PRETOS E PARDOS

Art.2º Também, fica RETIFICADO o edital nº 03 Processo Seletivo Simplificado em comento, sendo incluído o candidato na Convocação para Banca de Validação (Procedimento de Heteroidentificação):

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
2026001-1513	ABMAEL AZEVEDO DE SOUSA	Av. Iraí, 696 - Weissópolis, Pinhais - PR	23/05/2026 (SÁBADO)	08:00

Pinhais, 21 de maio de 2026.

Anelise Bueno Staben Alves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Extrato

Extrato 523/2026, de 21/05/2026

DECOL - EXTRATO DE COMPRA DIRETA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Extratos de Compra Direta

Dispensa de Licitação n.º 03/2026. Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais de Consumo Odontológico , da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratados:** Golden Produtos Odontológicos LTDA; Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA; Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA; Emige Materiais Odontológicos LTDA. **Justificativa:** É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos(...), **Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Execução:** 22/05/2026 à 19/06/2026. **Prazo de Vigência:** 19/05/2026 à 19/06/2026. **Fiscal de Contrato:** Tadeu Roger Junior Volski . Decreto nº 53/2024. **Valor Total:** R\$ 88.058,78. **Data de Ratificação:** 13/05/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Relatório

Relatório 14/2026, de 21/05/2026

REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL





MUNICÍPIO DE PINHAIS

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

: Não Considerar Encerramento: Não

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.673.553,66	0,00	833.673.553,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.096.023,05)	0,00	(48.096.023,05)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.635.634,78	0,00	100.635.634,78
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.213.165,39	0,00	886.213.165,39

NOTA:

- **Base normativa:** Lei Federal nº 4.320/1964, NBC TSP 11.
- **Critérios de reconhecimento:** Evidencia movimentações no patrimônio líquido, incluindo ajustes e resultados acumulados.
- **Principais destaques:**
 - Saldo inicial: R\$ 833.673.553,66.
 - Ajustes de exercícios anteriores: redução de R\$ 48.096.023,05
 - Resultado do exercício: acréscimo de R\$ 100.635.634,78
 - Saldo final: R\$ 886.213.165,39.

O aumento do patrimônio líquido reflete resultado positivo do exercício e ajustes patrimoniais, sem constituição de reservas específicas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Relatório 15/2026, de 21/05/2026

REPUBLICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC





MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		312.244.462,71	275.001.800,67
Receita de Contribuições		9.189.895,57	8.612.933,39
Receita Patrimonial		4.645.953,14	10.501.504,86
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		922.492,83	927.316,20
Remuneração das Disponibilidades		29.031.573,75	22.501.559,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias		9.202.263,90	3.926.957,91
Transferências recebidas	1FC	405.098.511,19	375.239.227,30
Outros ingressos operacionais		112.445.858,45	103.916.884,26
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	563.764.495,47	521.351.927,61
Juros e encargos da dívida	3FC	15.297.805,42	7.557.138,21
Transferências concedidas	1FC	90.725.078,43	79.172.416,88
Outros desembolsos operacionais		136.230.991,74	122.968.141,26
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>76.762.640,48</i>	<i>69.578.559,84</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	438.171,50
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		67.525.394,43	49.423.313,39
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		38.529.746,51	32.094.773,30
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>(106.055.140,94)</i>	<i>(81.079.915,19)</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito		5.376.084,49	91.178.701,62
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		7.547.011,15	6.362.272,30
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>(2.170.926,66)</i>	<i>84.816.429,32</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(31.463.427,12)	73.315.073,97
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		256.642.768,80	188.299.454,65
Caixa e Equivalentes de caixa final		181.458.978,51	256.642.768,80

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	405.098.511,19	375.239.227,30
Intergovernamentais	299.061.371,86	275.089.914,63
da União	151.578.895,96	139.971.922,29
de Estados e Distrito Federal	147.482.475,90	135.117.992,34
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	106.037.139,33	100.149.312,67
Total das transferências recebidas	405.098.511,19	375.239.227,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	90.725.078,43	79.172.416,88
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.874.541,70	33.600.437,66





MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras transferências concedidas	44.850.536,73	45.571.979,22
Total das transferências Concedidas	90.725.078,43	79.172.416,88

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.565.641,42	1.242.233,67
Administração	176.062.481,07	157.378.804,27
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	802.722,46	380.938,05
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	13.781.537,83	10.752.800,62
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	100.947.728,42	93.321.512,33
Trabalho	0,00	0,00
Educação	187.670.568,47	174.801.065,65
Cultura	2.004.785,11	1.742.275,47
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	24.921.492,70	22.223.864,67
Habitação	60.000,00	93.418,33
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	35.964.775,26	32.402.787,26
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	908.418,41	764.524,84
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	368.464,68	193.300,90
Comércio e Serviços	726.175,44	542.058,14
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.743.422,81	1.482.849,86
Encargos Especiais	16.236.281,39	24.029.493,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	563.764.495,47	521.351.927,61

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.478.710,61	6.417.796,80
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	4.819.094,81	1.139.341,41
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	15.297.805,42	7.557.138,21

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE PINHAIS, **Data Emissão** 15/05/2026, **Hora emissão** 15:54:14

Notas:

- **Base normativa:** NBC TG 26 e NBC TG 03 (DFC).
- **Critérios de reconhecimento:** A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2025, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:
 - a. Operacionais: ingressos e desembolsos (receitas e despesas);
 - b. Investimento: Infraestrutura, equipamentos ou instalações e compra de materiais permanentes);
 - c. Financiamento: entradas e saídas de caixa relacionadas à captação e utilização de recursos para financiar as atividades da entidade, como operação de crédito e outros ingressos de financiamentos).

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

- **Principais destaques:**

- Atividades operacionais geraram caixa líquido de R\$ 76,7 milhões.
- Atividades de investimento consumiram R\$ 106 milhões, principalmente em aquisição de ativos não circulantes.
- Atividades de financiamento resultaram em saída líquida de R\$ 2,1 milhões.
- Caixa final de R\$ 181,4 milhões, redução de R\$ 75,1 milhões em relação ao início do exercício.

A redução decorre da intensificação de investimentos em infraestrutura e menor ingresso de operações de crédito.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Relatório 16/2026, de 21/05/2026

REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP





Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		976.494.851,01	825.186.517,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		327.878.319,41	274.799.248,53
Impostos		308.244.098,55	257.481.863,23
Taxas		19.634.220,86	17.321.573,75
Contribuições de Melhoria		0,00	(4.188,45)
Contribuições		9.189.591,65	8.612.933,39
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		9.189.591,65	8.612.933,39
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		3.325.697,24	3.108.726,58
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		3.325.697,24	3.108.726,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		52.770.663,55	76.093.777,82
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		23.739.089,80	53.592.218,61
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		29.031.573,75	22.501.559,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		488.492.919,22	440.242.363,17
Transferências Intragovernamentais		28.820.621,27	13.836.515,47
Transferências Intergovernamentais		459.659.820,48	426.339.089,70
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		5.800,00	66.758,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		6.677,47	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		4.379.302,89	3.783.300,00
Reavaliação de Ativos		4.379.302,89	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	3.783.300,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		90.458.357,05	18.546.167,97
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		2.802.246,09	9.277.237,82
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		4.987.499,34	6.037.999,52
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		82.668.611,62	3.230.930,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		875.859.216,23	1.140.684.858,47
Pessoal e Encargos		317.798.023,21	290.547.390,22
Remuneração a Pessoal		281.092.361,15	258.791.737,56
Encargos Patronais		35.207.213,79	30.308.525,39
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.498.448,27	1.447.127,27
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		17.450,27	27.760,83
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00



Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações PatrimoniaisEntidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		875.859.216,23	1.140.684.858,47
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		17.450,27	27.760,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		288.308.611,58	260.711.638,43
Uso de Material de Consumo		75.489.369,25	68.040.592,38
Serviços		207.261.908,31	192.671.046,05
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.557.334,02	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		57.987.271,31	27.334.412,61
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		25.594.115,27	7.680.714,55
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		32.393.156,04	19.653.698,06
Transferências e Delegações Concedidas		171.738.408,33	145.434.156,76
Transferências Intragovernamentais		55.035.136,87	41.905.101,67
Transferências Intergovernamentais		54.572.538,15	51.166.620,40
Transferências a Instituições Privadas		50.993.362,75	40.413.294,74
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.686.729,07	4.609.422,02
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		6.450.641,49	7.339.717,93
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		17.285.759,81	22.069.409,94
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.088.841,23	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		8.185,79	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		16.188.732,79	22.069.409,94
Tributárias		12.030.819,86	11.361.482,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		12.030.819,86	11.361.482,27
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		10.692.871,86	383.198.607,41
Premiações		129.646,97	211.314,34
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		228.666,84	112.273,17
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		10.334.558,05	382.875.019,90
Resultado Patrimonial do Período		100.635.634,78	(315.498.341,01)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		68.274.739,22	49.192.961,72
Desincorporação de passivo		7.547.011,15	6.362.272,30
Incorporação de passivo		5.376.084,49	91.178.701,62
Desincorporação de ativo		0,00	438.171,50

Notas Explicativas





Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHAIS, Data Emissão 15/05/2026, Hora emissão 16:09:32

Notas:

- **Base normativa: Art. 104 da Lei 4.320/1964 e NBC TG 26.**
- **Critérios de reconhecimento:** A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
- **Principais destaques:**
 - Variações aumentativas: R\$ 976,4 milhões, com destaque para transferências recebidas (R\$ 488,4 milhões).
 - Variações diminutivas: R\$ 875,8 milhões, principalmente pessoal e encargos (R\$ 317,8 milhões).
 - Resultado patrimonial positivo de R\$ 100,6 milhões, revertendo déficit de R\$ 315,4 milhões em 2024. O resultado positivo decorre da reavaliação de ativos e maior eficiência na arrecadação tributária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:09:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ipm/01a607564e>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Relatório 17/2026, de 21/05/2026

REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO, Art. 103 da Lei nº. 4.320/1964

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	775.711.237,58	788.328.172,66	Despesa Orçamentária (VI)	831.778.326,46	733.455.846,99
Ordinária	582.268.939,02	521.985.158,28	Ordinária	592.655.939,04	509.991.513,03
Vinculada	193.442.298,56	266.343.014,38	Vinculada	239.122.387,42	223.464.333,96
Transferências do FUNDEB	107.257.086,78	100.603.243,40	Transferências do FUNDEB	106.859.591,91	100.828.746,00
Transferências Voluntárias	3.304.239,70	2.747.852,82	Transferências Voluntárias	7.034.439,58	945.220,44
Alienação de Bens	108.627,53	626.895,59	Alienação de Bens	129.847,21	1.250.774,33
Operações de Crédito	5.376.084,49	91.178.701,62	Operações de Crédito	54.311.680,14	42.434.164,10
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	51.137.932,46	45.205.011,17	Transferências de Programas	50.780.085,31	45.769.676,63
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.129.894,51	4.253.704,67	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.204.227,06	8.060.037,20
Cessão Onerosa - Pré-Sal	33,98	166,90	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.184.474,22
Outras Origens	21.128.399,11	21.727.438,21	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	2.216,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.580.630,60	13.836.515,47	Outras Origens	17.802.516,21	21.989.024,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	180.505.292,30	172.722.073,25	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	36.364.540,43	32.960.891,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.971.247,20	10.196.895,58	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	175.838.083,88	140.126.708,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	67.021.785,53	72.647.152,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.194.769,92	13.933.728,91
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	66.135.596,45	36.388.073,56
Valores Restituíveis	99.512.259,57	89.878.025,30	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	99.507.717,51	89.804.906,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	256.642.768,80	188.299.454,65	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	256.642.768,80	188.299.454,65	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	181.458.978,51	256.642.768,80
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	181.458.978,51	256.642.768,80
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.225.439.929,28	1.163.186.216,03	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.225.439.929,28	1.163.186.216,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHAIS, Data Emissão 19/05/2026, Hora emissão 15:39:09

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:52:03 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pinhal/038673866





- **Base normativa:** Elaborado conforme art. 102 da Lei 4.320/1964 e NBC TG 26.
- **Crítérios de reconhecimento:** As receitas são registradas pelo regime de competência, considerando previsão inicial, atualizada e arrecadação efetiva.
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários (restos pagos e a pagar), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As receitas e despesas dividem-se em **ordinárias** (recursos livres da própria instituição) e **vinculadas** (recursos de origem externa). O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:

- **Saldo em Espécie do Exercício Atual:** R\$ 181.458.978,51
- **(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior:** R\$ 256.642.768,80
- **Resultado Financeiro do Exercício:** R\$ (75.183.790,29)

Comparando com o exercício anterior, observa-se:

- A **receita orçamentária** apresentou redução de R\$ 12.616.935,08 (de R\$ 788.328.172,66 em 2024, para R\$ 775.711.237,58 em 2025).
- A **despesa orçamentária** cresceu de R\$ 733.455.846,99 (2024) para R\$ 831.778.326,46 (2025), refletindo maior execução de investimentos e encargos.
- O saldo em espécie reduziu-se em R\$ 75.183.790,29 (redução de 29% em relação ao ano anterior), impactado pela maior execução de despesas de capital e menor ingresso de operações de crédito.
- Operações de crédito caíram de R\$ 91.178.701,62 (2024), para R\$ 5.376.084,49 (2025).

Os recebimentos e pagamentos **extraorçamentários** são derivados de entradas e saídas compensatórias, não afetando diretamente o resultado financeiro. Ressalta-se que os **restos a pagar** inscritos de um exercício para outro devem obrigatoriamente estar respaldados por disponibilidade de caixa no encerramento do exercício, garantindo segurança aos fornecedores e credores quanto ao recebimento de seus passivos junto ao Município.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Relatório 18/2026, de 21/05/2026

REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO





MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Pág 1 / 3

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	826.549.275,38	836.858.114,04	765.686.602,77	(71.171.511,27)
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	370.611.748,85	370.626.990,32	312.244.462,71	(58.382.527,61)
Receita de Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	9.189.895,57	(810.104,43)
Receita Patrimonial	56.448.419,39	57.605.175,20	33.677.526,89	(23.927.648,31)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	765.860,34	765.860,34	922.492,83	156.632,49
Transferências Correntes	385.171.350,05	393.957.355,68	400.449.960,87	6.492.605,19
Outras Receitas Correntes	3.551.896,75	3.902.732,50	9.202.263,90	5.299.531,40
Receitas de Capital (II)	54.625.057,73	64.436.749,98	10.024.634,81	(54.412.115,17)
Operações de Crédito	51.000.000,00	56.391.080,61	5.376.084,49	(51.014.996,12)
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.625.057,73	8.045.669,37	4.648.550,32	(3.397.119,05)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	881.174.333,11	901.294.864,02	775.711.237,58	(125.583.626,44)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	881.174.333,11	901.294.864,02	775.711.237,58	(125.583.626,44)
Déficit (VI)	-----	-----	56.067.088,88	(32.357.230,22)
TOTAL (VII) = (V + VI)	881.174.333,11	989.719.183,12	831.778.326,46	(157.940.856,66)
Saldos de Exercícios Anteriores	124.772.885,18	124.772.885,18	124.772.885,18	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	124.772.885,18	124.772.885,18	124.772.885,18	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	669.404.536,55	731.397.600,13	680.137.892,72	646.138.818,77	633.345.917,81	51.259.707,41
Pessoal e Encargos Sociais	314.455.875,25	332.565.734,25	314.561.873,46	314.548.746,43	313.878.826,79	18.003.860,79
Juros e Encargos da Dívida	15.968.775,19	16.079.698,78	15.511.083,95	15.297.805,42	15.297.805,42	568.614,83
Outras Despesas Correntes	338.979.886,11	382.752.167,10	350.064.935,31	316.292.266,92	304.169.285,60	32.687.231,79
Despesas de Capital (IX)	138.259.604,46	229.791.892,93	151.640.433,74	118.617.722,16	117.439.375,92	78.151.459,19
Investimentos	130.411.604,46	192.662.955,61	114.939.724,03	82.010.792,65	80.832.446,41	77.723.231,58
Inversões Financeiras	100.000,00	29.159.918,36	29.059.918,36	29.059.918,36	29.059.918,36	100.000,00
Amortização da Dívida	7.748.000,00	7.969.018,96	7.640.791,35	7.547.011,15	7.547.011,15	328.227,61
Reserva de Contingência (X)	32.339.443,87	28.529.690,06	0,00	0,00	0,00	28.529.690,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	840.003.584,88	989.719.183,12	831.778.326,46	764.756.540,93	750.785.293,73	157.940.856,66
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	840.003.584,88	989.719.183,12	831.778.326,46	764.756.540,93	750.785.293,73	157.940.856,66
Superávit (XIV)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	881.174.333,11	989.719.183,12	831.778.326,46	775.711.237,58	775.711.237,58	157.940.856,66
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	16.808,77	31.200.953,28	29.083.769,82	29.077.327,27	1.913.062,77	227.372,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.459,09	11.459,09	11.459,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.808,77	31.189.494,19	29.072.310,73	29.065.868,18	1.913.062,77	227.372,01



MUNICÍPIO DE PINHAIS
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	41.446.199,09	37.096.348,69	37.058.269,18	3.980.894,27	407.035,64
Investimentos	0,00	26.779.988,76	22.430.138,36	22.392.058,85	3.980.894,27	407.035,64
Inversões Financeiras	0,00	14.666.210,33	14.666.210,33	14.666.210,33	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.808,77	72.647.152,37	66.180.118,51	66.135.596,45	5.893.957,04	634.407,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	33.283,00	7.235.610,90	7.233.485,24	192,72	35.215,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	450.227,53	448.101,87	192,72	1.932,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.283,00	6.785.383,37	6.785.383,37	0,00	33.283,00
Despesas de Capital	0,00	2.961.284,68	2.961.284,68	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.961.284,68	2.961.284,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.283,00	10.196.895,58	10.194.769,92	192,72	35.215,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHAIS, Data Emissão 18/05/2026, Hora emissão 11:37:29

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p00c04b0607360271>





- **Base normativa:** Elaborado conforme Lei nº 4.320/1964, NBCT SP 11, IPC 07.
- **Critérios de reconhecimento:** As receitas são registradas pelo regime de competência, considerando previsão inicial, atualizada e arrecadação efetiva.

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Apresenta também a tabela de restos a pagar processados e não processados, ou seja, aqueles que foram liquidados no exercício e os que ainda não foram liquidados e aguardam para pagamento.

- **Principais destaques:**

- Receita corrente realizada de R\$ 765.686.602,77, inferior à previsão atualizada em R\$ 71.171.511,27 milhões.
- Receita de capital apresentou frustração significativa, com apenas R\$ 10.024.634,81 realizados frente a R\$ 64.436.749,98 previstos.
- Despesas correntes representaram 86% do total liquidado, com destaque para pessoal e encargos sociais (R\$ 314.548.746,43).

A diferença entre previsão e realização decorre de menor execução em operações de crédito e receitas patrimoniais.

As despesas pagas no exercício foram de R\$ 750.785.293,73, ficando um saldo a pagar de R\$ 81.662.656,32, sendo o montante de R\$ 80.993.032,73, referente ao saldo do exercício financeiro de 2025, e R\$ 669.623,59 de exercícios anteriores, que serão inscritos em restos a pagar.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário é formado pelas receitas realizadas, que em 2025 foi de R\$ 775.711.237,58, em confronto com as despesas empenhadas, que somaram R\$ 831.778.326,46, perfazendo, desta forma, um déficit orçamentário de (R\$ 56.067.088,88).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Errata

Errata 17/2026, de 21/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Lellis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3142-9884

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo Administrativo nº 3003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, por intermédio do Pregoeiro designado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, que tem por objeto a aquisição de 85 (oitenta e cinco) computadores completos, do tipo desktop ultracompacto (Micro/Tiny/Mini), com monitor, periféricos, solução de acoplamento, sistema operacional, pacote de escritório e garantia on-site de 60 meses.

Considerando a necessidade de assegurar maior competitividade ao certame e de afastar interpretação restritiva quanto às certificações ambientais exigidas, sem prejuízo das diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração, **RETIFICA-SE** o Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos seguintes termos:

1. Alteração do item 2.8.7 – Alimentação e Padrões (Monitor de Vídeo)

No item 2.8.7 – Alimentação e Padrões, onde se lê:

- Conformidade com normas ENERGY STAR 6.1 ou superior;
- Conformidade com diretivas RoHS;
- Conformidade com normas TCO Displays;
- Certificação EPEAT em nível Gold ou superior.

Leia-se:

- Conformidade com diretivas RoHS;
- Conformidade com normas **ENERGY STAR 6.1 ou superior, ou certificação de eficiência energética equivalente para monitores, emitida por organismo acreditado pelo INMETRO**, a exemplo da certificação decorrente das Portarias Inmetro nº 170/2012 e nº 304/2023, ou outras que venham a substituí-las, desde que assegurada conformidade com requisitos de desempenho energético compatíveis;
- Conformidade com normas **TCO Displays ou certificação equivalente de rotulagem ambiental reconhecida pelo INMETRO**, que contemple, no mínimo, critérios de eficiência energética, restrição a substâncias perigosas e requisitos de sustentabilidade socioambiental da cadeia produtiva, em nível compatível;
- **Certificação EPEAT em nível Gold ou superior, ou certificação ambiental equivalente de rotulagem ecológica reconhecida pelo INMETRO**, a exemplo do Rótulo Ecológico ABNT para bens de informática, baseada na norma IEEE 1680 ou em norma técnica equivalente e que comprove atendimento a requisitos de desempenho ambiental compatíveis.

2. Alteração do item 2.12.8 – Conformidade com Diretivas Ambientais

No item 2.12.8 – Conformidade com Diretivas Ambientais, onde se lê:

- Certificado de aderência à Portaria 170/2012 do INMETRO (ou normas equivalentes internacionais);





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Lellis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3142-9884

- Conformidade com diretivas RoHS;
- Conformidade com normas ENERGY STAR e EPEAT.

Leia-se:

- Certificado de aderência à Portaria 170/2012 do INMETRO e/ou demais portarias Inmetro aplicáveis (como a Portaria nº 304/2023), **ou normas internacionais equivalentes**, que atestem eficiência energética compatível;
- Conformidade com diretivas RoHS;
- Conformidade com normas **ENERGY STAR** ou **certificação de eficiência energética equivalente emitida por organismo acreditado pelo INMETRO**, bem como com **certificação EPEAT** ou **certificações ambientais equivalentes de rotulagem ecológica reconhecidas pelo INMETRO**, admitidos, por exemplo, o Rótulo Ecológico ABNT para bens de informática e outros programas nacionais que guardem equivalência técnica com os requisitos do ENERGY STAR e do EPEAT.

3. Alteração do item 2.14 – Documentação obrigatória na Proposta Técnica (certificado EPEAT)

No item 2.14 – **APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA TÉCNICA (Documentação Obrigatória)**, subitem 3, onde se lê:

3) Certificado EPEAT (ou registro no site www.epeat.net);

Leia-se:

3) **Certificado EPEAT (ou registro no site www.epeat.net) ou certificação ambiental equivalente de rotulagem ecológica reconhecida pelo INMETRO**, a exemplo do Rótulo Ecológico ABNT para bens de informática, desde que baseada na norma IEEE 1680 ou em norma técnica equivalente e que comprove atendimento a requisitos de desempenho ambiental compatíveis com o EPEAT.

4. Manutenção das Demais Disposições e da Data da Sessão

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos.

Tendo em vista que as alterações ora promovidas **não impõem novas exigências aos licitantes, não alteram o valor estimado da contratação e ampliam as possibilidades de comprovação de requisitos ambientais já previstos**, fica **mantida** a data da sessão pública designada no Edital, atualmente prevista para **25/05/2026, às 09h00min**, no sistema Compras.gov.br (www.comprasnet.gov.br), UASG 930371.

Pinhais, 21 de maio de 2026.

Pregoeiro
Câmara Municipal de Pinhais





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2205 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 21 de Maio de 2026

Extrato

Extrato 67/2026, de 21/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Lellis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

Pinhais, 21 de maio de 2026.

EXTRATO – RESCISÃO/DISTRATO Nº 01/2026 referente ao Contrato nº 9/2025. **Objeto:** Fornecimento de alimentação do tipo "*coffe-break*". **Origem:** Processo nº 46784/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Pinhais. **Contratada:** Pavone Buffet Ltda - CNPJ 45.545.148/0001-40. **Fundamentação Legal:** art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data de rescisão:** 18/05/2026.

Anderson Roberto Camargo
Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

